



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



JUSITIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO N.º 101/2025

Inexigibilidade de licitação N.º 018/2025

INXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entre as exceções previstas na Lei 14.133/2021 está o artigo 74 da referida Lei, o qual em seu inciso III, prevê inexigibilidade de licitação **Contratação de Empresa para Prestar serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica técnica quanto ao direito ambiental para atender a Prefeitura Municipal de Iracema-RR**. Assim, fica o ente público autorizado a efetuar a inexigibilidade de licitação, nos termos acima especificado.

DA PROPOSTA

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a inexigibilidade de licitação, devendo ser observado o artigo 74, III, da Lei 14.1333/2021.

DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a **Contratação de Empresa para Prestar serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica técnica quanto ao direito ambiental para atender a Prefeitura Municipal de Iracema-RR**. Foi **VICTOR RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob N.º 32.634.748/0001-32.

JUSTIFICATIVA – DIVULGAÇÃO EM SITIO ELETRÔNICO

Devido município enquadrar-se no artigo 176 da lei 14.133/2021, será publicado o extrato e sua versão física ficará à disposição do cidadão.

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em **Contratação de Empresa para Prestar serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica técnica quanto ao direito ambiental para atender a Prefeitura Municipal de Iracema-RR**, é decisão discricionária da Prefeita, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Controladoria e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Iracema-RR, 21 de outubro de 2025.


FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO